



EDIÇÃO, Nº 119 | ANO 02 | 11 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 8.067/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

“**CRIA COMISSÃO PARA ORGANIZAR AS NORMAS DE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA URBANA DE POÁ**”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26 de março de 1990 e pelo disposto na Lei Municipal n.º 3.201, de 05 de dezembro de 2006, e, ainda;

CONSIDERANDO a omissão na Lei Municipal n.º 3.201/2006 quanto aos critérios de composição e eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Política Urbana de Poá, após a primeira gestão dos Conselheiros;

CONSIDERANDO que referida Lei Municipal em seu artigo 131, outorgou poderes para regulamentação do Conselho pela via de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos n.ºs. 7.254, de 03 de agosto de 2018 e 7.931, de 11 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de promover a urgente renovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Política Urbana para um novo período de 02 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora para promover todos os atos necessários à renovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Política Urbana – CMDPU, que será composta pelos membros: **Senhor Antônio Carlos Pereira Santos**, Assessor de Gabinete em Políticas Habitacionais; **Senhora Claudia Marinha**, Chefe de Divisão de Gestão de Controle e Convênios; **Senhor Alexandre da Silva Santos**, Coordenador de Planos Setoriais; **Senhor João Francisco França Lopes**, Chefe de Divisão de Controle de Contratos e Medições; **Senhor Alcides Leme da Silva Junior**, Secretário de Indústria, Comércio, Emprego e Relações do Trabalho; e **Senhor Afonso Henriques Xiol**, Assessor de Gabinete de Programas e Projetos de Desenvolvimento de Turismo.

§ 1º. A Comissão se reunirá sob a Presidência do **Senhor Antônio Carlos Pereira Santos**, quantas vezes necessárias, para a elaboração do Edital de Chamamento com o fim de renovação do Quadro de Conselheiros, fixando datas e normas reguladoras para a eleição dos representantes da Sociedade Civil e das indicações de seus respectivos integrantes, bem como, normas das eventuais votações e critérios, observadas as regras dos Decretos n.ºs. 7.254, de 03 de agosto de 2018 e 7.931, de 11 de agosto de 2021.

§ 2º. A Comissão Organizadora poderá convidar 03 (três) membros do atual Conselho, representantes da Sociedade Civil para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Na hipótese de ausência de qualquer membro desta Comissão, dada a impossibilidade de comparecimentos contínuos, ao Presidente ora nomeado, fica delegado o poder de integrar substituto, correspondente ao segmento a que pertence o ausente, mediante Resolução de sua Secretaria.

Art. 3º. Os membros da Comissão ora nomeada exercerão as suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,

Em 08 de junho de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO LEÃO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 119 | ANO 02 | 11 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.073/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo no disposto no Artigo 2º, Inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Passa a compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação para a parceria a ser celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE/Poá, mediante o Termo de Fomento nº 001/21, em substituição, os seguintes membros:

-**Ivan Junho Bolívio**, RG.48.929.542-3 e CPF 414.538.538-12, em substituição a Vilma Vieira Silva Yamamoto;

-**Ana Paula Conde Pereira Gatti**, RG. 18.559.442-6 e CPF 185.813.248-78, em substituição a Susi Gonçalves.

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 09 de junho de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
ROMUALDO CUNHA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 119 | ANO 02 | 11 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Municipal de Assistência Social de Poá



RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº2569 de 24 de abril de 1997, alterada pela Lei nº3793 de 08 de maio de 2015 e de acordo com a Lei Federal nº 8742, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022, e conforme deliberação de aceite do CMAS em reunião extraordinária ocorrida no dia 02 de junho de 2022, registrado na ATA nº 268, resolve indicar a modalidade de Benefício Eventual que será locado o recurso:

O valor total de R\$ 65.646,42 (sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) será destinado à:

Auxílio Natalidade - 30% (trinta por cento) R\$ 19.693,92 (dezenove mil seiscientos e noventa três reais e noventa e dois centavos).

Calamidade e Emergência - 30% (trinta por cento) R\$ 19.693,92 (dezenove mil seiscientos e noventa três reais e noventa e dois centavos).

Vulnerabilidade Temporária, bens de consumo alimentação - 40% (quarenta por cento) R\$ 26.258,56 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Poá, 09 de junho de 2022

Deise Silva de Andrade

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Poá

